

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria no Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Grelha de Avaliação

A I) Avaliação e discussão curricular e a II) Prova prática são classificadas individualmente de 0 a 20 valores. A avaliação final resulta da ponderação de cada uma dessas avaliações parcelares, de acordo com a seguinte ponderação: a classificação da avaliação curricular representa 70% da classificação final. A classificação do plano de gestão clínica representa 30% da classificação final.

Os critérios a utilizar foram distribuídos pelo júri, nos termos seguintes:

I. Avaliação e discussão curricular (70% da avaliação final)		
Artigo 20.º Avaliação e discussão curricular		
1 — A avaliação e discussão curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.		
2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.		
a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida.	0 a 6,0 valores	
1- Competência técnico-profissional através do desempenho de funções de Assistente e de Assistente Graduado, fundamentada pela avaliação geral do <i>Curriculum Vitae</i> com as informações dos Diretores de Serviço e/ou Diretor Clínico. Ênfase na complexidade e diferenciação das funções enquanto Assistente Graduado de Psiquiatria. Valorização	0 a 4,0	
- Competências sem confirmação documental ou insuficientes: 0 a 1,9 valores		
- Competências suficientes: 2,0 a 2,7 valores		
- Bom nível de competências: 2,8 a 3,5 valores		
- Excelente nível de competências: 3,6 a 4,0 valores		

2-	Tempo de exercício de funções como Assistente Graduado de Psiquiatria e com horário de menos 35 horas semanais - < 10 anos: 0,30 - 10 a 20 anos: 0,50 - > 20 anos: 0,70 - Tempo de exercício de funções como Assistente Graduado de Psiquiatria e com horário de 35 ou mais horas semanais - < 10 anos: 0,40 - 10 a 20 anos: 0,70 - > 20 anos: 1,0	0 a 1,0	
3-	Participação em Equipas de urgência enquanto assistente hospitalar e assistente hospitalar graduado (12 horas semanais em regime de presença física). Âmbito intra-hospitalar ou inter-hospitalar, incluindo serviço de urgência interna e externa: 0 a 0,50 - < 10 anos: 0,30 - 10 a 20 anos: 0,40 - > 20 anos: 0,50	0 a 0,50	
4-	Atividades específicas de apoio à Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários: 0 a 0,50	0 a 0,50	

b)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas	0 a 2,0 valores	
----	---	-----------------	--

1-	Ações de formação frequentadas - Na área técnico-profissional da psiquiatria e saúde mental: 0 a 0,50 - Na área da gestão ou organização dos serviços: 0 a 0,50	0 a 1,0	
2-	Ações de formação ministradas - Responsável de estágio: 0 a 0,20 - Supervisor, Formador, Palestrante ou Membro da Organização ou comissão científica de cursos ou afins: 0 a 0,30 - Orientador de formação: 0 a 0,50	0 a 1,0	

c)	Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo	0 a 4,0 valores	
----	--	-----------------	--

--	--

1- Publicados ou aceites para publicação após obtenção do grau de especialista, valorizando mais os publicados como primeiro autor em revistas nacionais ou internacionais - Sem qualquer trabalho publicado: 0 valores - Por cada trabalho publicado como coautor: 0,10 valores em revista não indexada e 0,25 valores em revista indexada - Por cada trabalho publicado como 1.º autor: 0,20 valores em revista não indexada e 0,50 valores em revista indexada Até ao máximo de 2,0 valores	0 a 2,0	
2- Comunicados oralmente ou sob forma de poster em jornadas, congressos nacionais e internacionais após a obtenção do grau de especialista, valorizando mais os realizados como primeiro autor - Sem qualquer comunicação: 0 Valores - Por cada comunicação como coautor: 0,01 valores em congressos nacionais e 0,02 valores em congressos internacionais - Por cada comunicação como 1.º autor: 0,03 valores em congressos nacionais e 0,06 valores em congressos internacionais Até ao máximo de 0,90 valor.	0 a 0,90	
3 - Atividades de investigação - Não existir qualquer atividade de investigação: 0 valores - Se existir atividade de investigação com relevância para a especialidade e apresentação pública intrainstitucional dos resultados: até 0,40 valores - Se existir atividade de investigação com relevância para a especialidade e apresentação intra e extrainstitucional pública dos resultados: até 1,0 valores	0 a 1,0	
4 - Outras atividades tais como folheto, brochura e entrevistas com relevância para a saúde mental: 0,10 valores	0 a 0,10	

e) Classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica	0 a 1,0 valores
---	-----------------

Se, à data da avaliação, todos os candidatos tiverem sido avaliados por uma classificação de 0 a 20 valores: - Classificação até 13: 0,25 valores - Classificação de 14 a 18 valores: 0,75 valores	0 a 1,0	
--	---------	--

- Classificação > 18 valores: 1,0 valor		
Ou se, à data da avaliação, pelo menos um dos candidatos tiver sido avaliado pela classificação Aprovado/Não aprovado será considerada a pontuação de 1,0 para todos		

f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações	0 a 5,0 valores	
---	-----------------	--

1.1 - Experiência na gestão de equipas, serviços e organizações < 10 anos - 0,50 valores 10 a 20 anos - 1,0 valores > 20 anos - 1,5 valores 1.2 - Coordenação na gestão de equipas, serviços e organizações – Capacidade e aptidão consideradas menos satisfatórias pelo júri: 0 a 1,0 valores – Capacidade e aptidão consideradas satisfatórias pelo júri: 1,0 a 2,0 valores – Capacidade e aptidão consideradas muito satisfatórias pelo júri: 2,0 a 2,50 valores 2. Coordenação ou participação em estruturas transversais (comissões, grupos de estudos, grupos de trabalho multidisciplinares e afins) (0 a 1,0 valores)	0 a 5,0	
--	---------	--

g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional	0 a 1,0 valores	
---	-----------------	--

- Sem qualquer atividade: 0 valores - Atividade docente de âmbito universitário: até 0,50 valores - Atividade docente de outro âmbito: até 0,30 valores - Atividade de investigação de âmbito universitário: até 0,15 valores - Atividade de investigação de outro âmbito: até 0,05 valores	0 a 1,0	
---	---------	--

h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos	0 a 1,0 valores	
---	-----------------	--

1. Doutoramento ou Mestrado não integrado em Medicina ou Ciências Biomédicas ou pós-graduação (0 a 0,30 valores) (pós-graduação 0,0 a 0,05; mestrado 0,15; doutoramento 0,30) <i>será apenas cotado o valor mais elevado</i>	0 a 0,30	
2. Participação em funções de interesse público, a valorizar em função do número, da duração, e do desempenho (0 a 0,70 valores)	0 a 0,70	
2.1 Júris de concursos médicos de provimento, habilitação a graus das carreiras especial médica ou médica: 0 a 0,20 valores		
2.2 Órgãos sociais e outras funções em sociedades científicas: 0 a 0,10		
2.3 Órgãos ou funções da Ordem dos Médicos ou de entidades de regulação profissional, ética ou científica: 0 a 0,20 valores		
2.4 Órgãos ou funções no âmbito do Ministério da Saúde ou outros organismos centrais ou regionais: 0 a 0,20 valores		